



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 002/2021 – CPL/CMG-GO

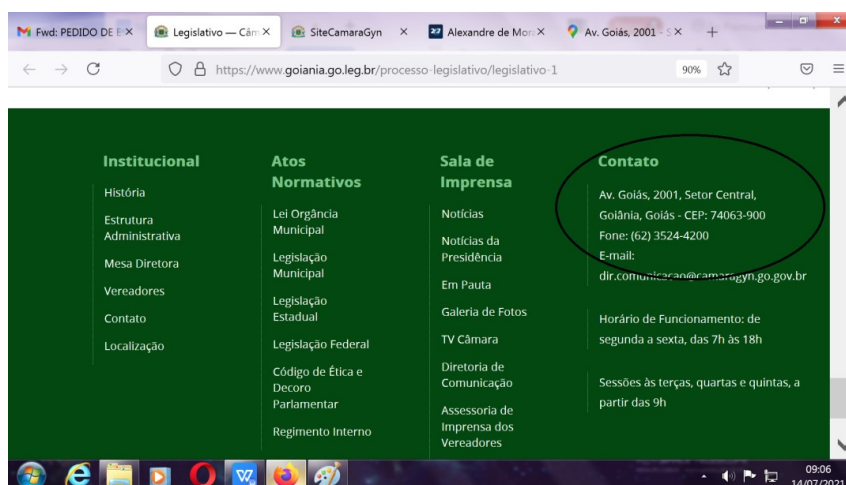
Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CMG/GO
PROCESSO Nº: 2021/0000275

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

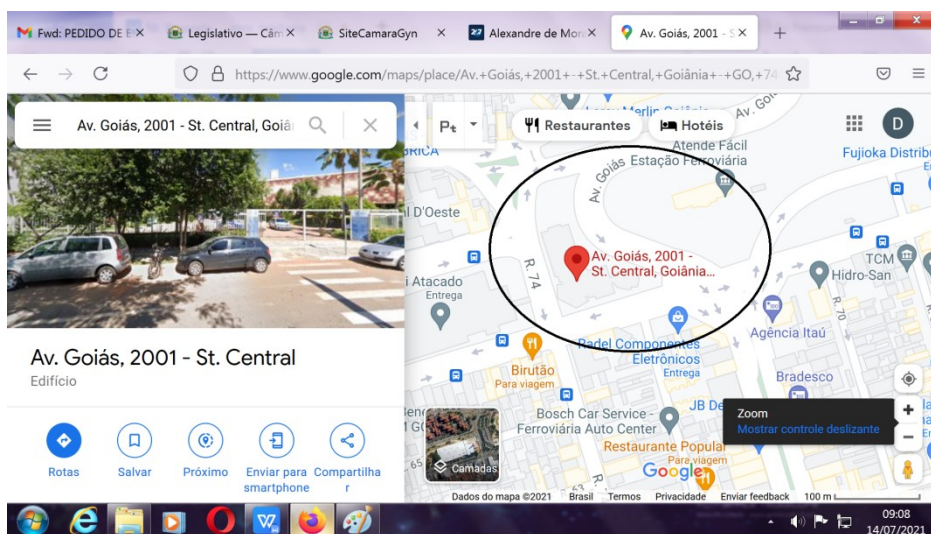
Pergunta 1: LOTE 1: No edital não fica claro o endereço de instalação do serviço visto que, no rodapé do edital informa o endereço : Avenida Goiás Norte, n.º 2001, Setor Central – Goiânia - Goiás, CEP: 74.063-900 e na pagina da Camara, informa o endereço: Av. Goiás, 2001, Setor Central, Goiânia, Goiás - CEP: 74063-900. Como os dois endereços são existentes, solicitamos as coordenadas para uma melhor análise de viabilidade. Nosso pedido será aceito?

Resposta 1: Realmente o rodapé encontra-se errado no entanto como o próprio interessado cita, no site da Câmara Municipal de Goiania encontra-se o endereço e o mesmo consta no mapa digital como mostram esses *print* abaixo:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900
Fone: 3524-4230 – e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br



De todo modo segue as coordenadas mais próximas fornecidas pelo Google Maps (-16.663953817789604, -49.26242943918778)

Pergunta 2: Lote1: 1.3 – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada:

1.3.1 – A Contratada obriga-se a:

1.3.1.1 – Iniciar a prestação/fornecimento dos serviços/objetos imediatamente após assinatura do Contrato.

Questionamento: Entende-se que o prazo para a prestação/fornecimento dos serviços do Lote 1 serão os prazos dos itens 1.2.15 e 1.2.16, e não de forma imediata. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: Sim, está correta serão esses os prazos a considerar.

Pergunta 3: Lote 2:

2.3 – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada:

2.3.1 – A Contratada obrigar-se-á:

2.3.1.1 – Iniciar a prestação/fornecimento dos serviços/objetos imediatamente após assinatura do Contrato.

Questionamento: Entende-se que o prazo para a prestação/fornecimento dos serviços do Lote 1 serão os prazos dos itens 1.2.15 e 1.2.16, e não de forma imediata. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Sim, está correta serão esses os prazos a considerar.

Pergunta 4: LOTE 03A - 1 LINK DE 1 Gbps PARA ACESSO À INTERNET

3.2 - Características e especificações técnicas dos links de Serviço IP Corporativo fixo:



3.2.1 - O prazo para o início do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos Serviços constantes neste documento não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2.2 - O prazo para fornecimento/implantação/installação poderá ser prorrogado a pedido da licitante vencedora por mais 30 (trinta) dias, desde que claramente justificado e fundamentado e aceito pela CONTRATANTE.

Questionamento: O edital não informa o endereço de instalação. Qual endereço devemos considerar?

Resposta 4: Verificar reposta 1 referente ao questionamento com relação ao endereço.

Comentário: Para link novo solicite prorrogação do prazo de instalação de 30 dias se torna exíguo. Assim, solicitamos a alteração do praxo para 60 dias prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa. Nosso pedido será aceito?

Resposta: Não será aceito pois considera-se plausível prazo de trinta dias para que a empresa se programe caso não possua disponibilidade do link no local e mais 30 dias caso haja problema com relação aos equipamentos contabilizando assim 60 dias ou dois meses para início prestacional após a assinatura do contrato.

Pergunta 5: 3.2.3 - O Link de SERVIÇO IP (IP corporativo dedicado fixo) para acesso a INTERNET deve ter velocidade de banda de 1Gbps com garantia de 100% da velocidade até o roteador de acesso e disponibilização de 16 endereços IP fixos para a contratante.

Comentário: informamos que há esgotamento de faixas de endereçamento IPv4. Diante disto, pedimos que requisições sejam realizadas exclusivamente em IPv6.2. Nosso pedido será aceito?

Resposta 5: Serão aceitos tanto em IPv4 quanto IPv6, não se pode restringir caso o interessado tenha disponibilidade em fornecer o IPV4 que é um padrão que também atende ao edital e não foi descontinuado.

Pergunta 6: 4.5.1.1 – Iniciar a prestação/fornecimento dos serviços/objetos imediatamente após assinatura do Termo de Contrato Administrativo.

4.5.1.18 - O prazo de implantação/installação poderá ser prorrogado, a pedido da licitante vencedora, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE

Comentário: Para link novo solicite prorrogação do prazo de instalação de 30 dias se torna exíguo. Assim, solicitamos a alteração do praxo para 60 dias prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa. Nosso pedido será aceito?

Resposta 6: Não será aceito pois considera-se plausível prazo de trinta dias para que a empresa se programe caso não possua disponibilidade do link no local e mais 30 dias caso haja problema com relação aos equipamentos



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

contabilizando assim 60 dias ou dois meses para início prestacional após a assinatura do contrato.

Obs: Respostas elaboradas pelo setor técnico da Câmara Municipal de Goiânia.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro da CMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900

Fone: 3524-4230 – e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br